



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N. 3.651 / 2008**

*“Dá nova redação à Lei Municipal n. 3.613/2008”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,  
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17, da Lei Municipal n. 3.613/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2008”.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2008.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**